



CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- ✓ Viagem em classe turística e estadia em hotel 4 estrelas (1 pessoa por empresa)
- ✓ Transporte Aeroporto/Hotel/Aeroporto e Hotel/Rungis/Hotel
- ✓ Visita ao mercado e contacto com grossistas e retalhistas no Mercado Internacional de Rungis
- ✓ Gestão e apoio técnico da PortugalFoods

CUSTO INDIVIDUAL DE PARTICIPAÇÃO (valores calculados para a participação de 20 empresas: 430€ + IVA

Valor cofinanciado pelo QREN mediante a legislação em vigor – 50%

Acrescem ao valor de participação os seguintes valores, não financiados e respeitantes a despesas não comparticipadas e não reembolsáveis em caso de cancelamento:

- a) **Associados: €75,00 + IVA**
- b) **Não Associados €100,00 + IVA**

Condições de Pagamento:^(*)

Regularização do valor total do custo de participação bem como da taxa de inscrição até dia 1 de Setembro de 2015;

(*) A PortugalFoods reserva o direito de cancelar a inscrição no caso de incumprimento do plano de pagamento.

NOTAS:

- Financiamento até 50% no âmbito do Sistema de Incentivos à Qualificação e Internacionalização de PME – Projeto Conjunto. As empresas serão ressarcidas em conformidade com a legislação relativa aos incentivos.



PORTUGALFOODS
Tecmaia - Parque de Ciência e Tecnologia da Maia
Rua Eng. Frederico Ulrich, nº 2650
4470-605 Moreira da Maia | Portugal

T: (+351) 220 966 021
Fax: (+351) 220 966 733
geral@portugalfoods.org
www.portugalfoods.org



BPI COMPETE JÁ – A Solução PortugalFoods/BPI para financiamento de participação em ações de internacionalização organizadas pela PortugalFoods

Montante de Financiamento

- até 70% de financiamento BPI COMPETE JÁ (até 50% a título de adiantamento do incentivo e até 20% de financiamento complementar)

Reembolso do Financiamento

- Componente do adiantamento do incentivo: aquando do recebimento do incentivo e num prazo não superior a 18 meses

- Componente do financiamento complementar: em três prestações trimestrais postecipadas, vencendo-se a primeira três meses após a celebração do contrato de crédito

Nota: Contratação do Financiamento sujeita a aprovação prévia pelo BPI e sujeita às condições definidas em função do perfil de risco para cada operação. A presente informação tem natureza publicitária, pelo que não dispensa a leitura da informação pré-contratual e contratual e não constitui uma proposta contratual.

- Modalidades de Pagamento: Cheque (à ordem de: Associação Integralar) ou Transferência Bancária



PORTUGALFOODS
Tecmaia - Parque de Ciência e Tecnologia da Maia
Rua Eng. Frederico Ulrich, nº 2650
4470-605 Moreira da Maia | Portugal

T: (+351) 220 966 021
Fax: (+351) 220 966 733
geral@portugalfoods.org
www.portugalfoods.org

CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO E COFINANCIAMENTO QREN

A empresa deverá cumprir, as condições de elegibilidade constantes do Enquadramento Nacional (Decreto-Lei n.159/2014 de 27 de outubro) e do Regulamento Geral dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento, designadamente:

- ✓ Encontrar-se legalmente constituída
- ✓ Cumprir as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade
- ✓ Terem a situação tributária e contributiva regularizada perante a administração fiscal e a segurança social
- ✓ Poderem legalmente desenvolver as atividades no território abrangido pelo PO ou PDR e pela tipologia das operações e investimentos a que se candidatam
- ✓ Possuir, ou poderem assegurar os meios técnicos, físicos e financeiros e os recursos humanos necessários ao desenvolvimento da operação
- ✓ Dispor de contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável
- ✓ Apresentarem uma situação económico-financeira equilibrada ou demonstrarem ter capacidade de financiamento da operação
- ✓ Cumprir os critérios de Pequena e Média Empresa (PME), **devidamente comprovados pelo Certificado de PME**, devendo obter ou atualizar a Certificação Eletrónica prevista no Decreto-Lei nº372/2007, de 6 de novembro alterado pelo Decreto-Lei nº143/2009, de 16 de junho, através do sitio do IAPMEI (www.iapmei.pt)
- ✓ Não ser uma empresa em dificuldade, de acordo com a definição prevista no artigo 2º do Regulamento (UE)nº651/2014.
- ✓ Não se tratar de uma empresa sujeita a uma injunção de recuperação, ainda pendente, na sequência de uma decisão anterior da Comissão que declara um auxílio ilegal e incompatível com o mercado interno, conforme previsto na alínea a) do nº4 do artigo 1º do Regulamento (UE)nº651/2014
- ✓ Assumir as obrigações solidárias e individuais decorrentes do desenvolvimento do Projeto.
- ✓ Não deterem nem terem detido capital numa percentagem superior a 50%, por si ou pelo seu conjugue, não separado de pessoas e bens, ou pelos seus ascendentes e descendentes até ao 1º grau, bem como por aquele que consigo viva em condições análogas às dos



conjugues, em empresa que não tenha cumprido notificação para devolução de apoios no âmbito de uma operação apoiada por fundos europeus.



PORTUGALFOODS
Tecmaia - Parque de Ciência e Tecnologia da Maia
Rua Eng. Frederico Ulrich, nº 2650
4470-605 Moreira da Maia | Portugal

T: (+351) 220 966 021
Fax: (+351) 220 966 733
geral@portugalfoods.org
www.portugalfoods.org